

**SELETIVAS PARA OS  
JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS**

Regulamento Geral

2025

## REGULAMENTO GERAL

### ÍNDICE

## Sumário

Capítulo I.....	3
Da Finalidade e dos Objetivos.....	3
Seção I – Finalidade:.....	3
Seção II – Justificativa:.....	3
Seção III – Objetivos:.....	3
Capítulo II.....	4
Dos Poderes.....	4
Seção I – Poderes:.....	4
Capítulo III.....	5
Das Responsabilidades.....	5
Seção I – Responsabilidades:.....	5
Capítulo IV.....	6
Das Competições e das Modalidades.....	6
Seção I – Competições:.....	7
Seção II – Sistema de Disputa:.....	8
Seção III – Modalidades Esportivas:.....	8
Seção IV – Premiação:.....	8
Seção VI – Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:.....	9
Seção VII – Uniformes:.....	9
Seção VIII – Comunicação:.....	9
Capítulo V.....	10
Das Delegações e das Inscrições/Participações.....	10
Seção I – Composição das Delegações:.....	10
Capítulo VI.....	11
Do Atendimento Médico.....	11
Seção I – Atendimento Médico:.....	11
Capítulo VII.....	12
Das Sanções.....	12
Seção I – Sanções:.....	12
Capítulo VIII.....	14
Capítulo IX.....	15
Das Disposições Gerais.....	15
Seção I – Disposições Gerais:.....	15

## Capítulo I

### Da Finalidade e dos Objetivos

#### **Seção I – Finalidade:**

**Art. 1.** A Seletiva para JEMG 2025 tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil municipal em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

#### **Seção II – Justificativa:**

**Art. 2.** No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica destas pessoas, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes e ajudando na construção de valores e conceitos importantes na formação do cidadão.

#### **Seção III – Objetivos:**

**Art. 3.** São objetivos da Seletiva para JEMG 2025:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal e estadual) e particular;
- e) promover o intercâmbio sócio-esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;

**Art. 4º** – A Seletiva para os Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025 é uma ação da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, por meio da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

As modalidades da Seletiva para os Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025 são: basquete, basquete 3x3, futsal, handebol, voleibol, vôlei de praia,.

Os Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025 divide-se em 4 (quatro) etapas e deverão ser realizadas da seguinte forma:

- I) Etapas Municipais: a realização é de responsabilidade dos Órgãos Municipais que selecionarão as escolas e alunos/atletas para a etapa seguinte: microrregional, regional ou estadual.
- II) Etapas Microrregionais – Serão realizadas pela Subsecretaria de Esportes, pela Secretaria de Estado de Educação e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, que selecionarão as escolas e alunos/atletas para a etapa regional.
- III) Etapas Regionais – Serão realizadas pela Subsecretaria de Esportes, pela Secretaria de Estado de Educação e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, que selecionarão as escolas e alunos/atletas para a etapa estadual.
- IV) Etapa Estadual – Será realizada pela Subsecretaria de Esportes, pela Secretaria de Estado de Educação e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG e é considerada seletiva estadual, indicando suas escolas e os alunos/atletas representantes para a etapa nacional dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (módulo I), Jogos da Juventude (módulo II) e Paraolimpíadas Escolares.

A Seletiva para os Jogos Escolares de Minas Gerais será a Etapa Municipal que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

## **Capítulo II**

### **Dos Poderes**

#### **Seção I – Poderes:**

**Art. 5.** São poderes da Seletiva para JEMG 2025:

I. Comissão Organizadora;

II. Conselho Disciplinar;

**Art. 6.** A Comissão Organizadora será composta pelos integrantes da Diretoria de Esportes e Lazer e aqueles nomeados por sua diretoria.

**Art. 7.** O Conselho Disciplinar será composto por 2(dois) representantes da Diretoria de Esportes , 2(dois) representantes das escolas e 1(hum) representante da arbitragem. Cada membro quando não disponível para comparecimento nas reuniões nomeará um representante.

### Capítulo III

#### Das Responsabilidades

##### **Seção I – Responsabilidades:**

**Art. 8.** À Comissão Organizadora caberá:

**Parágrafo Único** Estimular a participação das escolas públicas (municipais e estaduais) e particulares, de ensino fundamental, médio, técnico e Educação de Jovens e Adultos - EJA, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 9.** É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem, demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;

**Art. 10.** O Conselho Disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares e os processos relativos aos jogos, e também julgar, caso houver necessidade.

**Art. 11.** Ao Conselho Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, representantes de quadra, etc.

**Art. 12.** Caberá a Diretoria Municipal de Esportes:



- a) cumprir as obrigações acordadas no presente regulamento;
- b) providenciar o apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- c) providenciar o apoio da Polícia Militar e dos órgãos responsáveis pela segurança, controle de tráfego e ordem pública durante a realização dos jogos e competições;
- d) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, incluindo equipamento esportivo;
- e) disponibilizar atendimento médico e ambulância para primeiros socorros durante a realização das competições;
- f) providenciar convênio com um hospital público para atendimento a todos os participantes em emergências, com supervisão dos atendimentos médicos;
- g) providenciar local seguro para armazenamento de material e designar pessoas responsáveis pela limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições, ficando os mesmos subordinados à Comissão Organizadora;
- h) divulgar o evento nas redes de ensino e na comunidade local, incentivando a presença de público;

**Art. 13.** Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente a escola perante a Comissão Organizadora da Seletiva;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua escola dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) preservar, junto aos membros de sua escola, os locais de competições;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados por integrantes de sua escola;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua escola os dispositivos reguladores da Seletiva.
- f) responsabilizar-se, que o aluno/atleta está apto à prática de atividades físicas.
- g) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes às idades, regularidade da matrícula e frequência dos alunos/atletas pertencentes à sua escola;
- h) responsabilizar-se pela alimentação de sua escola durante todo o período do evento.

## Capítulo IV

### Das Competições e das Modalidades

#### **Seção I – Competições:**

**Art. 14.** A Seletiva para JEMG 2025 serão divididos em modalidades esportivas:

I. Modalidades esportivas: Módulo I – Para alunos/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

II. Modalidades esportivas: Módulo II – Para alunos/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

**Art. 15.** Será declarada perdedora por W x O a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no horário agendado para a mesma, estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da Comissão Organizadora dos jogos. **Observando uma tolerância de 15 minutos de atraso apenas para o primeiro jogo do turno.**

**Parágrafo primeiro** A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos/atletas, previsto na modalidade pelo Regulamento Geral, será declarada perdedora por W x O.

**Parágrafo segundo** A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos/atletas previsto na modalidade pelo Regulamento Geral poderá disputar a partida, mesmo sendo declarada perdedora por W x O.

**Art. 16.** Os perdedores por W x O serão desclassificados da modalidade em questão. Os resultados seguirão de acordo com o Art. 18.

**Art. 17.** A escola perdedora por W x O poderá ser impedida de participar da competição dos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS e da Seletiva do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.

**Parágrafo único** – A equipe perdedora por W x O que se apresentar ao comitê, devidamente identificada, com os alunos/atletas e técnico, durante o período dos jogos, não será penalizada.

**Art. 18.** Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- 2º) maior número de alunos/atletas participantes na modalidade;
- 3º) sorteio.

**Art. 19.** Em caso de W x O, para o efeito de placar, será conferido o seguinte resultado a equipe vencedora:

- |                     |          |
|---------------------|----------|
| I. Basquetebol      | 20 X 00. |
| II. Basquetebol 3x3 | 20 X 00. |
| III. Futsal         | 05 X 00. |

IV. Handebol	15 X 00.
V. Voleibol	02 X 00 (25 X00 / 25 X 00)
VI. Vôlei de praia	02 x 00 (21x00 / 21x00)

### **Seção II – Sistema de Disputa:**

**Art. 20.** Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em eliminatórias simples, conforme o disposto a seguir:

- I. Em modalidades que tiverem número ímpar de equipes participantes, uma equipe ficará de espera (isenta ou “stand-by”) e outras disputarão as partidas eliminatórias. A equipe que ficar em espera será a que tiver melhor classificação nos JELS/2024 de cada modalidade. Uma vez que fora definido a primeira rodada os jogos continuam sendo eliminatórios seguindo a ordem de classificação do JELS/2024.
- II. Em modalidades que tiverem número par de equipes participantes, as equipes disputarão as partidas eliminatórias. A ordem dos jogos seguirá a classificação do JELS/2024 sendo o primeiro colocado disputando contra o quarto colocado e o segundo colocado disputando contra o terceiro.

### **Seção III – Modalidades Esportivas:**

**Art. 21.** As modalidades de disputa na Seletiva para JEMG 2025 serão:

<b>Modalidades</b>	<b>Naipes</b>	<b>Categoria</b>
Futsal	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Voleibol	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Basquetebol	Masculino	Módulo I e II
Basquetebol 3x3	Masculino	Módulo I e II
Vôlei de praia	Feminino/Masculino	Módulo I e II

### **Seção IV – Premiação:**

**Art. 22.** Não haverá premiação para as equipes participantes.

### **Seção VI – Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:**

**Art. 23.** É obrigatória a participação do(a) professor(a) representante da escola na reunião técnica e, na falta deste(a), a escola deverá indicar outro(a) representante(a) por meio de documento assinado pelo(a) Diretor(a) e com o carimbo da escola.

**Art. 24.** No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico só terá direito a voto o representante de escola devidamente credenciado.

**Parágrafo único:** O Seminário de Avaliação irá realizar-se após o término dos jogos em data a ser determinada pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 25.** Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral, definido no Congresso Técnico.

#### **Seção VII – Uniformes:**

**Art. 26.** Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico de cada modalidade esportiva da Seletiva. Toda a comissão técnica deverá estar inscrita na ficha de responsáveis assinada pelo(a) Diretor(a), usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.

**Art. 27.** Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

**Parágrafo Único** Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme ou utilizar coletes cedidos pela organização da Seletiva. Caso a equipe, não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por W x O.

**Art. 28.** Os uniformes poderão conter o nome da escola, nome do aluno/atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 30cm, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

#### **Seção VIII – Comunicação:**

**Art. 29.** Os comunicados oficiais da Seletiva para JEMG 2025 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados no comitê organizador e no site da Prefeitura.

## **Capítulo V**

### **Das Delegações e das Inscrições/Participações**

**Seção I – Composição das Delegações:**

**Art. 30.** A delegação de cada escola participante será composta por (1) um representante da diretoria da escola, alunos/atletas, professores e técnicos de cada modalidade esportiva, da seguinte forma:

I – Modalidades coletivas de acordo com a tabela a seguir:

**Módulo I**

Modalidades Coletivas	Alunos/Atletas		Técnicos
	Mínimo	Máximo	
Basquetebol	8	12	1
Basquetebol 3x3	4	5	1
Futsal	8	12	1
Voleibol	9	12	1
Vôlei de praia	2	2	1

**Módulo II**

Modalidades Coletivas	Alunos/Atletas		Técnicos
	Mínimo	Máximo	
Basquetebol	8	12	1
Basquetebol 3x3	4	5	1
Futsal	8	12	1
Voleibol	9	12	1
Vôlei de praia	2	2	1

**Art. 31.** A participação das escolas nas Seletivas para JEMG 2025 obedecerá às seguintes normas:

- Entrega da inscrição da escola por modalidades esportivas e naipes à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, conforme o calendário;
- Entrega da inscrição nominal dos alunos à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, conforme o calendário;
- Participação de congresso técnico, de presença obrigatória, conforme calendário;

**Art. 32.** Poderão participar da Seletiva para JEMG 2025, as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos/atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial, do ensino fundamental, médio e Educação para Jovens e Adultos – EJA.

**Art. 33.** As escolas representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo endereço).

**Art. 34** - Todos os professores, técnicos e acompanhantes deverão, antes do início da partida/prova/luta, apresentar à Comissão Organizadora 1 (um) dos documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identificação do CREF válida;
- b) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- c) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação, ou cópia legível e autenticada);
- e) Carteira de Trabalho (modelo digitalizado).

**Art. 35.** O aluno/atleta só poderá participar das competições dos Jogos Escolares 2024 se seu nome estiver constando na ficha coletiva da modalidade e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada).
- b) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- c) c) Carteira de trabalho (com foto).

**Parágrafo Primeiro** – Cada aluno/atleta poderá participar de mais de um esporte coletivo por responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

**Parágrafo Segundo** – O aluno/atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de ensino distintas só poderá participar da Seletiva representando uma delas.

## Capítulo VI

### Do Atendimento Médico

#### **Seção I – Atendimento Médico:**

**Art. 36.** Cada representante da escola será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os Jogos. A organização do evento auxiliará no transporte e na agilidade do socorro.

**Art. 37.** Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições da Seletiva para JEMG 2025.

## Capítulo VII

### Das Sanções

#### **Seção I – Sanções:**

**Art. 38.** Todos os participantes da Seletiva para JEMG 2025 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

**Art. 39.** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo, observando-se as disposições desse Regulamento.

**Parágrafo único** Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe nenhum recurso.

**Art. 40.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito.

**Parágrafo Único** Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial da Seletiva para JEMG 2025 para ciência e cumprimento.

**Art. 41.** As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da Seletiva para JEMG 2025. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas para futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 42.** A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar eliminação da Seletiva para JEMG 2025.

**Art. 43.** No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

**Art. 44.** Recurso quanto à irregularidade de aluno/atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

**Parágrafo Único** A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos/atletas.

**Art. 45.** Dirigentes, professores ou alunos/atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

**Art. 46.** A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Diretoria de Esportes.

**Parágrafo Único** A escola que se inscrever nas seletivas para os Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) se compromete a participar de todas as etapas do JEMG, desde a fase **microrregional, regional, estadual** até fases **nacionais**. A não participação ou desistência injustificada em qualquer dessas fases acarretará penalização da escola, impedindo sua participação nas seletivas do JEMG no ano subsequente.

**Art. 47.** A utilização em partidas de alunos/atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão no ano seguinte.

**Parágrafo Único** Em caso de infração das letras “a”, “b” e “c” do Art. 3º dos regulamentos específicos dos esportes coletivos, deverá ser observada punição prevista na nota 3 (três) desses regulamentos (obrigatoriedade somente no módulo I).

**Art. 48.** A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

**Parágrafo Único** Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição e/ou aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

## Capítulo VIII

### Da Torcida

#### Seção I – Torcida

Para garantir a segurança, a ordem e a diversão de todos os participantes do campeonato escolar, as torcidas das escolas devem seguir as seguintes regras:

**Art. 49.** Todas as torcidas devem estar uniformizadas com os uniformes oficiais da sua respectiva escola. O uso do uniforme é obrigatório para facilitar a identificação e promover a organização do evento.

**Art. 50.** O número máximo que poderão compor a torcida é de 10 alunos por escola.

**Parágrafo único:** O deslocamento das torcidas até os locais de jogos serão de responsabilidade das escolas, o transporte ofertado pela Diretoria de Esportes será de uso exclusivo dos atletas/alunos e técnicos que disputarão os jogos.

**Art. 51.** As torcidas devem se comportar de maneira respeitosa e civilizada em todos os momentos. Não serão tolerados comportamentos agressivos, linguagem ofensiva, discriminação ou qualquer forma de violência, seja verbal ou física.

**Parágrafo único:** É proibido o uso de qualquer tipo de material que incite violência, ódio ou preconceito. Isso inclui, mas não se limita a, cartazes, faixas, bandeiras e cantos.

**Art. 52.** As torcidas devem focar seu apoio de forma positiva, incentivando seu time e respeitando os adversários. Qualquer tipo de assédio, provocação ou insulto dirigido aos jogadores, técnicos, árbitros, outras torcidas ou qualquer outra pessoa presente no evento não será tolerado.

**Art. 53.** É estritamente proibido o uso de fogos de artifício, sinalizadores, ou qualquer outro tipo de pirotecnia. As torcidas devem seguir as instruções dos organizadores e dos seguranças do evento em todos os momentos.

**Parágrafo único:** É proibido entrar com qualquer instrumento musical ou caixa de som no evento.

**Art. 54.** As torcidas são responsáveis por manter a área onde estão localizadas limpa e organizada. Todo o lixo deve ser descartado nos recipientes apropriados.

**Parágrafo único:** É proibido entrar com qualquer tipo de bebida alcoólica ou substâncias ilícitas no evento.

**Art. 55.** O descumprimento de qualquer uma das regras acima resultará em penalidades para a escola da torcida infratora. As penalidades podem incluir, mas não estão limitadas a:

- Advertência formal à escola.
- Proibição da torcida nas partidas da escola
- Em casos graves, desclassificação da escola do campeonato.

**Art. 56.** Cada escola é responsável por orientar sua torcida sobre estas regras e garantir que sejam cumpridas. Os representantes das torcidas devem estar cientes do regulamento e código de conduta e colaborar com a organização do evento.

**Parágrafo único:** Se uma escola, que estiver sediando uma partida optar por não permitir a presença de torcida, essa solicitação será respeitado e cumprida.

## Capítulo IX

### Das Disposições Gerais

#### **Seção I – Disposições Gerais:**

**Art. 57.** A Comissão Organizadora da Seletiva para JEMG 2025 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, alimentação e transporte.

**Art. 58.** Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos por parte dos respectivos conselhos regionais profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

**Art. 59.** Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições da Seletiva para JEMG 2025. Além disso, a assinatura do diretor autoriza a participação dos alunos/atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

**§1º** É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nas Seletivas para JEMG 2025, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.

**§2º** A constatação do descumprimento do §1º deste Artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos/atletas irregulares, a critério da Comissão Organizadora.

**Art. 60.** As imagens dos atletas, individuais ou coletivas, assim como dos professores, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos nas Seletivas para JEMG 2025 poderão ser utilizadas pela organização dos jogos, portais e site do Governo de Municipal a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), em revistas, livros, jornais e programas de TV, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Instagram em outras mídias sociais e campanhas publicitárias.

**Art. 61.** O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas da Seletiva para JEMG 2025.

**Art. 62.** Os participantes da Seletiva para JEMG 2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 63.** Complementarão este Regulamento Geral os regulamentos específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos jogos.

**Parágrafo Único** O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações ao regulamento adotado pelo COB para os Jogos Escolares da Juventude, e CPB, mediante prévia publicação de nota oficial.

**Art. 64.** Os casos omissos, no presente Regulamento Geral, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

*Responsável técnico:*

*Prof. Rodrigo Aguido Reis CREF6 Nº 012536-G/MG*

*Coordenador Técnico-Geral*